

DECRETO LEGISLATIVO N. **110**, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Denomina de Rua Ipê a via Sem Denominação Oficial (S.D.O), no bairro Centro, conforme mapa de localização em anexo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU COM BASE NO INCISO IV DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de *Rua Ipê* uma via Sem Denominação Oficial (S.D.O) do Município de Eusébio, no bairro *Centro*, conforme mapa de localização em anexo.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal fica obrigado a adotar as providências necessárias, visando à instalação de placas indicativas da via de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 30 DE JUNHO DE 2014.



RAIMUNDO NONATO DAMASCENO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO LEGISLATIVO N. 110/2014
MAPA DE LOCALIZAÇÃO**

